



PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 031, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa a empregada pública do CAU/RS, Carla Ribeiro de Carvalho, como responsável pelo acompanhamento das demandas oriundas do canal de ouvidoria.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/10 e pelo Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária nº 145/2014;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 026, de 21 de outubro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, o funcionamento e definição de setor responsável pelo recebimento das demandas oriundas do canal de ouvidoria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública do CAU/RS, Carla Ribeiro de Carvalho, como responsável pelo acompanhamento das demandas oriundas do canal de ouvidoria, recebidos através do e-mail ouvidoria@caurs.gov.br.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2020.

Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS